



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 39/02

Projeto de Lei nº 47/02

Dispõe sobre denominação de via pública (Rua Sebastião Constança)

Lei nºde.....de..... de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A atual Rua 06 do Loteamento denominado “Jardim Residencial Altos de Votorantim”, que inicia-se na Rua 01 e termina na Rua 02, do referido Loteamento, passa a denominar-se Rua “**Sebastião Constança**”, constando nas placas indicativas a expressão – “**Cidadão Emérito**” *30/03/1939 +27/12/2001.

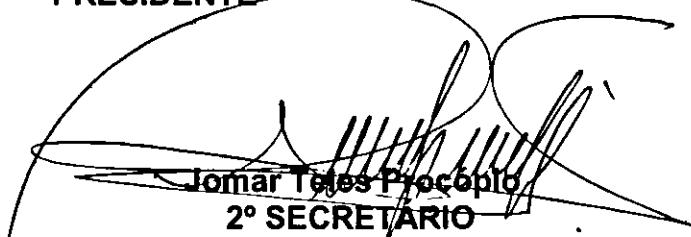
Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 05 de junho de 2.002.


Jerson Pedrosa
PRESIDENTE


Heber de Almeida Martins
1º SECRETÁRIO


Jomar Teles Procópio
2º SECRETÁRIO